



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.154, DE 06 DE MAIO DE 2014.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE”.

(Projeto de Resolução nº 01/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado ao inciso VIII, do art. 26, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, a alínea g, com a seguinte redação:

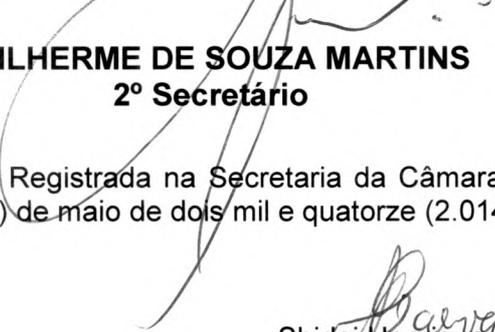
"g) responder requerimentos, reclamações ou apresentações que lhe forem dirigidas, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo prorrogável por igual período, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dado da fonte necessária".

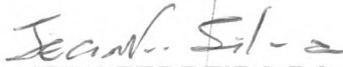
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de maio de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de maio de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

